

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.22.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240604/0001-66

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material odontológico para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da secretária de saúde do município de General Sampaio/Ce, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA TRANÇADA 3/0 - 17MM - 3/8	180.0	Caixa	76,37	13.746,60
FIO, de sutura, para uso odontológico, seda, agulhado 3/0. 17mm. 3/8. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
2	ANESTESICO LOCAL - LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA	150.0	Caixa	50,00	7.500,00
ANESTESICO uso odontológico, injetável com vaso-constrictor-Cloridrato de lidocaína com fenilefrina Embalagem: caixa com 50 tubetes.					
3	ANESTESICO LOCAL - LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA	150.0	Caixa	121,92	18.288,00
ANESTESICO uso odontológico, injetável com vaso-constrictor-Cloridrato de lidocaína com fenilefrina Embalagem: caixa com 50 tubetes.					
4	ANESTESICO LOCAL SEM VASO CX C/ 50 TUBOS	15.0	Caixa	153,64	2.304,60
Mepivacaína 3% Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína sem vaso-constrictor cx c/ 50 tubetes.					
5	ANESTESICO LOCAL COM VASO CX C/ 50 TUBOS	150.0	Caixa	177,27	26.590,50
Anticaína 4% Anestésico Injetável Local à base de Anticaína com vaso-constrictor cx c/ 50 tubetes.					
6	AGULHA CURTA	75.0	Caixa	45,50	3.412,50
AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
7	AGULHA LONGA	50.0	Caixa	57,28	2.864,00
AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 27 G, longa. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
8	PERIOGARDE 1 LITRO	35.0	Unidade	25,10	878,50
Digluconato de clorexidina a 0,12%, frasco de 1 litro, com as especificações do Ministério da Saúde.					
9	MICROBRUSH C/100	130.0	Unidade	23,00	2.990,00
Pincel descartável microbrush fino contendo 100 unidades, com as especificais do Ministério da Saúde.					
10	GERMIRIO	80.0	Unidade	25,40	2.032,00
Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, a base de quaternário de amônio, frasco de 1.000 ml, com as especificações do Ministério da Saúde.					
11	IRM KIT N	70.0	Unidade	30,51	2.135,70
IRM, uso odontológico, liquido, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 15 ml, em pó para restauração provisória, embalagem frasco com 38 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante. data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
12	HIDRO-C.	80.0	Unidade	48,61	3.888,80
hidro Kit 01 tubo de Pasta Base 13gr, 01 Pasta Catalizadora 11gr, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					

13	VITREBOND	10.0	Unidade	40,00	400,00
Ionômero de vidro fotopolimerizável indicado para forramento e base sob qualquer material restaurador, pó 9g e líquido 5,5 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
14	FLUOR GEL.	90.0	Unidade	9,54	858,60
FLUOR, uso odontológico, tópico gel, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
15	FLUOR PO	8.0	Quilograma	35,48	283,84
FLUOR, uso odontológico, em pó, Embalagem: frasco com 1.000 g, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
16	ADESIVO PRIMER BOND.2.1 C/04ML	100.0	Unidade	35,00	3.500,00
ADESIVO, 2.1 de união, multiuso, com flúor, fotopolimerizavel, monocomponente para esmalte dentina. Embalagem: caixa contendo 01 frasco de prime e bond com 4ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.					
17	FIXADOR 100ML	20.0	Unidade	14,15	283,00
FIXADOR, para processamento manual de filmes radiológicos. Embalagem com 475 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
18	REVELADOR P/RX	20.0	Frasco	18,80	376,00
REVELADOR para processamento manual de filmes radiológicos. Embalagem com 475 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
19	CAVITINE C/15ML	15.0	Frasco	13,44	201,60
Forrador de cavidades e verniz para silicatos características verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato, frasco de 15ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
20	HEMOSTOP	80.0	Unidade	24,88	1.990,40
Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, frasco de 10ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
21	MOLDEIRA DESCARTAVEL GRANDE C/50	50.0	Caixa	38,41	1.920,50
MOLDEIRA, uso odontológico, descartável, para aplicação de flúor, tamanho grande, caixa com 50 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
22	ESPONJA HEMOSTÁTICA	50.0	Caixa	43,00	2.150,00
Esponja hemostática, indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante					
23	FILME DENTAL RADIOGRAFICO	8.0	Caixa	177,06	1.416,48
FILME, radiológico, uso odontológico, dimensões 3 x 4 cm, uso adulto. Embalagem: caixa com 150 películas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
24	TIRA DE POLIESTER	100.0	Unidade	15,80	1.580,00
TIRA, uso odontológico de poliéster, de 4mm Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
25	TIRA DE AÇO 4MM DE AÇO	80.0	Unidade	12,75	1.020,00
TIRA, de lixa, uso odontológico, de aço, 4 mm, para acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
26	PEDRA POMES	10.0	Unidade	12,04	120,40
PEDRA, pome, uso odontológico, extrafina, em pó. Embalagem: pacote com 100 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
27	ANESTESICO TOPICO	40.0	Unidade	15,46	618,40
anestésico tópico, frasco de 12 gr, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
28	MATRIZ ACO 5MM	100.0	Unidade	3,93	393,00
MATRIZ, uso odontológico, de aço, 05 mm, para amalgama. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
29	MATRIZ ACO 7MM	60.0	Unidade	3,58	214,80
MATRIZ, uso odontológico, de aço, 07 mm, para amalgama. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					

30	FIO DENTAL 100 MTS	40.0	Unidade	7,07	282,80
FIO, dental, rolo com no mínimo 100 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
31	ENHANCE TAÇA.	30.0	Caixa	75,90	2.277,00
Pontas de Acabamento e Polimento Ponta Enhance com 7 Taça, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
32	ENHANCE VELA.	30.0	Caixa	157,28	4.718,40
Pontas de Acabamento e Polimento, ponta Enhance com 7 Velas, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
33	ESCOVA DE ROBSON	60.0	Unidade	3,06	183,60
ESCOVA, uso odontológico, dental, de Robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
34	HIDROXIDO DE CALCIO EM PO CX C/ 10G	20.0	Unidade	11,00	220,00
HIDROXIDO, uso odontológico, de cálcio, P.A, em pó. Embalagem: frasco com 10 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
35	TRICRESOL LODONTOSUL	12.0	Unidade	13,17	158,04
Formaldeído, O-cresol, álcool etílico 96º e água purificada, Caixa contendo 1 frasco com 10 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
36	SUGADOR DESC.	210.0	Pacote	15,60	3.276,00
SUGADOR, uso odontológico, bucal, descartável. Embalagem: pacote com 40 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
37	RESINA TPH A3 C/04GR	35.0	Unidade	16,90	591,50
RESINA, uso odontológico, fotopolimerizavel TPH A3 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
38	RESINA TPH A2 C/04GR	60.0	Unidade	19,90	1.194,00
RESINA, uso odontológico, fotopolimerizavel TPH A2. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
39	RESINA TPH A3,5 C/04GR	30.0	Unidade	18,00	540,00
RESINA, uso odontológico, fotopolimerizavel TPH A3,5 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
40	RESINA TPH A4	30.0	Bisnaga	30,00	900,00
RESINA, uso odontológico, fotopolimerizavel TPH A4 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
41	RESINA TPH C2 C/04GR	30.0	Unidade	17,40	522,00
RESINA, uso odontológico, fotopolimerizavel TPH C2. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
42	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA	17.0	Unidade	23,52	399,84
CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
43	TARTARITE	10.0	Unidade	39,80	398,00
Removedor de manchas, frasco com 30 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
44	LIMPA BROCA DE AÇO	100.0	Unidade	22,45	2.245,00
Escova de aço para limpeza de brocas, cerdas em aço, tubo de plástico, Pacote com 03 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
45	BROCA BR.1	80.0	Unidade	7,25	580,00
BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 01, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
46	BROCA BR.2	80.0	Unidade	7,69	615,20
BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 02, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					

47	BROCA BR.3	100.0	Unidade	7,73	773,00
BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 03, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
48	BROCA BR.4	100.0	Unidade	9,31	931,00
BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 04, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
49	BROCA BR.6	130.0	Unidade	10,00	1.300,00
BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 06, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
50	BROCA BR.7	90.0	Unidade	10,00	900,00
BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 07, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
51	BROCA BR.8	80.0	Unidade	16,59	1.327,20
BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 08, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
52	BROCA BAIXA ROT N.05	120.0	Unidade	10,00	1.200,00
BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 05, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
53	BROCA CARBIDE 245	10.0	Unidade	8,00	80,00
BROCA, uso odontológico, Carbide, alta rotação, cilíndrica, nº 245. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
54	BROCA CARBIDE 330	10.0	Unidade	12,31	123,10
BROCA, uso odontológico, Carbide, alta rotação, cilíndrica, nº 330. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
55	BROCA FG 1011	50.0	Unidade	5,02	251,00
BROCA, uso odontológico, alta rotação, diamantada, esférica, n. 1011. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
56	BROCA FG 1012	60.0	Unidade	5,54	332,40
BROCA, uso odontológico, alta rotação, diamantada, esférica, n. 1012. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
57	BROCA FG 1013	70.0	Unidade	5,00	350,00
BROCA, uso odontológico, alta rotação, diamantada, esférica, n. 1013. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
58	BROCA FG 1014	70.0	Unidade	5,00	350,00
BROCA, uso odontológico, alta rotação, diamantada, esférica, n. 1014. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
59	BROCA FG 1015	70.0	Unidade	4,50	315,00
BROCA, uso odontológico, alta rotação, diamantada, esférica, n. 1015. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
60	BROCA FG 1016	70.0	Unidade	5,53	387,10
BROCA, uso odontológico, alta rotação, diamantada, esférica, n. 1016. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
61	BROCA FG 1033	70.0	Unidade	4,01	280,70
BROCA, uso odontológico, diamantada, cone invertido, n. 1033. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
62	BROCA FG 1034	70.0	Unidade	4,01	280,70
BROCA, uso odontológico, diamantada, cone invertido, n. 1034. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
63	BROCA FG 1090	35.0	Unidade	5,24	183,40
BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica, nº 1090. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					

64	BROCA FG 1092	35.0	Unidade	4,95	173,25
BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica, nº 1092. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
65	BROCA FG 1093	40.0	Unidade	5,00	200,00
BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica, nº 1093. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
66	BROCA FG 3195F	50.0	Unidade	5,00	250,00
BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, n. 3195 F, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
67	BROCA FG 3168F	50.0	Unidade	6,38	319,00
BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, n. 3168 F, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
68	BROCA FG 3118F	50.0	Unidade	5,69	284,50
BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, n. 3118 F, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
69	BROCA FG 3195FF N	50.0	Unidade	5,00	250,00
BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, n. 3195 FF, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
70	BROCA MULTILAMINADA 9214	15.0	Unidade	37,90	568,50
BROCA, uso odontológico, multilaminada, alta rotação n. 9214, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
71	BROCA MULTILAMINADA 9004	15.0	Unidade	13,03	195,45
BROCA, uso odontológico, multilaminada, alta rotação n. 9004, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
72	BROCA MULTILAMINADA 9006	20.0	Unidade	25,37	507,40
BROCA, uso odontológico, multilaminada, alta rotação n. 9006, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
73	BROCA MULTILAMINADA 9008	15.0	Unidade	37,90	568,50
BROCA, uso odontológico, multilaminada, alta rotação n. 9008, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
74	PLACA DE VIDRO	6.0	Unidade	18,05	108,30
Placa de Vidro - Polida Média com 10mm, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
75	ESPELHO BUCAL COM CABO	80.0	Unidade	11,70	936,00
SPELHO, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueavel, plano, número 05. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
76	PORTA MATRIZ	6.0	Unidade	35,00	210,00
PORTA, matriz, tipo Tofflemeire, uso odontológico, em aço inoxidável, adulto Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
77	TESOURA RETA N	60.0	Unidade	19,85	1.191,00
TESOURA, uso odontológico, Iris, em aço inox, comprimento 11,5 cm, reta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
78	PORTA AGULHA	40.0	Unidade	50,09	2.003,60
PORTA, agulha, uso odontológico, de Matiehu, em aço inox, 17 cm, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
79	ALAVANCA RETA PONTA FINA	60.0	Unidade	41,28	2.476,80
ALAVANCA uso odontológico Reta, para extração, em aço inox, ponta em formato de lança. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
80	CURETA DE GRACEY 9/10	18.0	Unidade	20,00	360,00
CURETA, uso odontológico, periodontal, em aço inox, gracey, nº 09-10. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					

81	CURETA DE GRACEY 11/12	18.0	Unidade	23,18	417,24
CURETA, uso odontológico, periodontal, em aço inox, gracey, nº 11-12. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
82	CURETA DE GRACEY 7/8	18.0	Unidade	20,78	374,04
CURETA, uso odontológico, periodontal, em aço inox, gracey, nº 07-08. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
83	FOICE PONTA MORSE 0-00	20.0	Unidade	25,00	500,00
FOICE PONTA MORSE, uso odontológico, periodontal, em aço inox, nº 0-00. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
84	SACA BROCA UNIVERSAL	8.0	Unidade	28,10	224,80
Saca Broca Universal altoclavavel, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
85	FORCEPS 16	10.0	Unidade	107,00	1.070,00
FORCEPS, uso odontológico, nº 16, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
86	PINÇA CLINICA	50.0	Unidade	19,70	985,00
Pinça Clínica, com ponta delicada e precisa de aço inoxidável, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
87	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO COM MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO	5.0	Unidade	576,69	2.883,45
CANETA, uso odontológico, para turbina, baixa rotação, em alumínio, com inserção das brocas por pressão, refrigeração a água por três furos. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.					
88	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5.0	Unidade	444,21	2.221,05
CANETA, uso odontológico, para turbina, alta rotação, em alumínio, com inserção das brocas por pressão, refrigeração a água por três furos. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.					
89	EXPLORADOR Nº 05	20.0	Unidade	14,00	280,00
EXPLORADOR uso odontológico, duplo, número 05, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
90	APLICADOR DYCAL	40.0	Unidade	11,48	459,20
Aplicador Dycal duplo angular, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
91	CURETA DE DENTINA 17	25.0	Unidade	10,35	258,75
CURETA, uso odontológico, para dentina, n. 17. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
92	BANDEJA CLINICA MEDIA	30.0	Unidade	31,69	950,70
BANDEJA, uso odontológico, retangular, em aço inoxidável, Média. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
93	CURETA ALVEOLAR	15.0	Unidade	19,68	295,20
CURETA, uso odontológico, alveolar, em aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Registro no Ministério da Saúde e na Avisa.					
94	CARBONO ODONTOLÓGICO	20.0	Caixa	9,52	190,40
Carbono odontológico.					
95	SINDESMOTOMO	15.0	Unidade	24,94	374,10
SINDESMOTOMO, deslocador gengival, em aço inoxidável, com uma extremidade para dentes superiores (reta) e outra para inferiores. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
96	VITRO FILL (PÓ E LIQUIDO)	40.0	Caixa	78,80	3.152,00
Vitro Fill, Caixa com 1 frasco de Pó contendo 10g e 1 frasco de líquido contendo 8mL, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
97	PASTA PROFILÁTICA.	40.0	Unidade	13,20	528,00
PASTA, uso odontológico, dentifrícia, profilática, com flúor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					

98	MOLDEIRA DESC. MEDIA	25.0	Caixa	36,47	911,75
MOLDEIRA, uso odontológico, descartável, para aplicação de flúor, tamanho Médio, caixa com 50 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
99	MOLDEIRA DESC. PEQUENA	20.0	Caixa	35,25	705,00
MOLDEIRA, uso odontológico, descartável, para aplicação de flúor, tamanho Pequena, caixa com 50 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
100	ALAVANCA POTT	15.0	Unidade	59,92	898,80
ALAVANCA uso odontológico, para extração, em aço inox POTT. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
101	LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA	50.0	Unidade	9,00	450,00
Tiras de Lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro, caixa com 150 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
102	SERINGA CARPULE INOX	40.0	Unidade	38,22	1.528,80
SERINGA, uso odontológico, carpule, em aço inox, para anestesia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.					
103	BROCA CIRÚGICA ESFÉRICA FG 701	30.0	Unidade	11,93	357,90
BROCA, uso odontológico, cirúrgica, alta rotação, embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
104	BROCA CIRÚGICA ESFÉRICA Nº6	30.0	Unidade	14,44	433,20
BROCA, uso odontológico, cirúrgica, alta rotação, embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
105	BROCA CIRÚGICA ESFÉRICA Nº8	30.0	Unidade	15,45	463,50
BROCA, uso odontológico, cirúrgica, alta rotação, embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
106	BROCA CIRÚGICA ZECRIA	30.0	Unidade	17,68	530,40
BROCA, uso odontológico, cirúrgica, alta rotação, embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
107	BROCA FG 1035	35.0	Unidade	5,83	204,05
BROCA, uso odontológico, diamantada, cone invertido, n. 1035. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
108	FORCEPS 150.	12.0	Unidade	124,75	1.497,00
FORCEPS, uso odontológico, nº 150, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
109	FORCEPS 151.	12.0	Unidade	120,45	1.445,40
FORCEPS, uso odontológico, nº 151, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
110	ESPÁTULA SUPRA FILL	15.0	Unidade	56,19	842,85
Espátula supra fill para aplicação de resina, material em condições de uso conforme legislação vigente.					
111	ESPÁTULA Nº 1	15.0	Unidade	27,51	412,65
Espátula nº 1 para aplicação de resina, material em condições de uso conforme legislação vigente.					
112	ACIDO FOSFORICO SERINGA 37% N	160.0	Unidade	5,67	907,20
ACIDO, fosfórico a 37%, para condicionamento de esmalte, uso odontológico. Embalagem: frasco com 2,5 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
113	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAINA A 2% COM VASOCONSTRICTOR	170.0	Unidade	135,00	22.950,00
anestésico local de uso odontológico, injetável, com vasoconstrictor mepivacaina a 2% com epinefrina. Embalagem caixa com 50 tubetes.					
114	ESPÁTULA Nº 24 FLEXIVEL	10.0	Unidade	13,00	130,00
Espátula nº24, para manipulação de material odontológico.					

115	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	30.0	Unidade	13,35	400,50
Pasta para polimento de resina composta, produzidas com diamantes micronizado de granulação extrafina. Embalagem contendo uma seringa com dois gramas de pasta.					
116	CAIXA METÁLICA GRANDE	4.0	Unidade	125,86	503,44
Caixa metálica inox, retangular, grande, para acondicionamento de material odontológico.					
117	CAIXA METÁLICA MÉDIA	10.0	Unidade	133,00	1.330,00
Caixa metálica inox, retangular, média, para acondicionamento de material odontológico.					
118	ALVEOLEX	10.0	Unidade	75,90	759,00
Curativo alveolar com própolis. Embalagem frasco com 10g de alveolar.					
119	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY	80.0	Unidade	21,29	1.703,20
Lubrificante ideal para os instrumentos de alta e baixa rotação, lubrificante, detergente e bactericida, frasco de 200 ml, com as especificações do ministério da saúde.					
120	FORCÉPS N°18L	8.0	Unidade	108,17	865,36
Forcêps, uso odontológico, n°18L, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no ministério da saúde.					
121	FORCÉPS N°18R	8.0	Unidade	87,65	701,20
forcêps, uso odontológico, n°18L.					
122	FORCÉPS N°17	8.0	Unidade	100,00	800,00
Forcêps, uso odontológico, n° 17					
123	FORCÉPS 65	5.0	Unidade	122,00	610,00
Forcêps, uso odontológico, n°65					
124	FORCÉPS 44	5.0	Unidade	77,25	386,25
Forcêps, uso odontológico, n°44					
125	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA	200.0	Caixa	30,00	6.000,00
Luvas de procedimento média					
126	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	200.0	Caixa	30,00	6.000,00
Luvas de procedimento pequena					
127	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	80.0	Caixa	30,39	2.431,20
Luvas de procedimento Grande					
128	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5	250.0	Pacote	8,00	2.000,00
Compressa de gase 7,5 x 7,5					
129	PAPEL CREPADO 50 X 50 C X C/500	10.0	Caixa	229,02	2.290,20
Papel crepado 50 X 50 C X C/500					
130	ÁLCOOL 70%	150.0	Litro	13,79	2.068,50
Álcool 70%					
131	ÁGUA OXIGENADA	30.0	Litro	18,79	563,70
água oxigenada					

132	MÁSCARA TRIPLEX	100.0	Caixa	9,53	953,00
máscara trípex					
133	TOUCA DESCARTÁVEL	60.0	Pacote	13,10	786,00
touca descartável					
134	FITA TESTE PARA AUTO CLAVE	60.0	Unidade	5,44	326,40
fita teste para auto chave					
135	ESCOVA DENTAL INFANTIL	2000.0	Unidade	5,21	10.420,00
escova dental infantil					
136	CREME DENTAL	500.0	Unidade	5,48	2.740,00
creme dental					
137	ALVEOLOTOMO LUER CURVO 16cm	10.0	Unidade	121,47	1.214,70
Instrumento odontológico com fins de corte e recotorno do osso alveolar					
138	FORCÉPS N° 69	8.0	Unidade	123,50	988,00
Forcêps, udo odontológico, n° 69					
139	ENHANCE TIPO DISCO	30.0	Caixa	94,46	2.833,80
Pontas de Acabamento e Polimento, ponta Enhance com 7 Disco, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
140	ROLO DE ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	20.0	Unidade	20,20	404,00
Rolo de algodão 500g de algodão hidrófilo, confeccionado com fibras 100% algodão					
141	CAIXA METALICA PEQUENA	5.0	Unidade	93,87	469,35
Caixa metálica inox, retangular, pequena, para acondicionamento de material odontológico.					
142	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO	4.0	Unidade	309,00	1.236,00
Câmara escura para revelação de RX odontológico					
143	BROCA MULTILAMINADA 9014	15.0	Unidade	31,87	478,05
BROCA, uso odontológico, multilaminada, alta rotação n. 9014, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
144	SUGADOR CIRÚGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	8.0	Caixa	31,04	248,32
Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS, Produto descartável, como ponteira removível, Caixa com 20 unidade.					
145	ALAVANCA SELDIN ADULTO (BANDEIRINHA DIREITA)	25.0	Unidade	31,59	789,75
Indicada para soltar o dente do ligamento periodontal e facilitar a extração, com lâminas côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, alavanca direita.					
146	ALAVANCA SELDIN ADULTO (BANDEIRINHA ESQUERDA)	25.0	Unidade	36,17	904,25
Indicada para soltar o dente do ligamento periodontal e facilitar a extração, com lâminas côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, alavanca esquerda.					
147	ALGODÃO ROLETE 100 UN.	250.0	Pacote	4,58	1.145,00
Pacote com 100 unidades, Confeccionado com a mais alta qualidade, Utiliza um moderno processo de fabricação, Produzido com fibras selecionadas 100% naturais, Possui formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama.					
148	PVPI DEGERMANTE 1000ML.	6.0	Unidade	67,21	403,26
PVPI Degermante, Polivinilpirrolidona Iodo, embalagem com 1.000ml, Antisséptico de amplo espectro para desgerminação da pele, massageado, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de e fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					

149	MÁSCARA N95.	40.0	Unidade	2,63	105,20
Máscara proteção respiratória pff2 / n95 - ksn inmetro - 1 unidade filtro ksn com tratamento eletrostático - fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas.					
150	ALAVANCA APEXO ADULTO N 303	6.0	Unidade	45,31	271,86
Alavanca apexo adulto N 303, comprimento total (mm): 150,00 +/- 5,00, largura da ponta(mm): 3,10 +/- 0,30, espessura da ponta(mm): 1,20 +/- 0,30, material em aço inoxidável, registro ANVISA: 10301950027.					
151	AFASTADOR MINNESSOTA	15.0	Unidade	19,00	285,00
Afastador minnessota, tamanho, 14 centímetros, material aço inoxidável AISI-420, garantia 10 anos pelo fabricante contra defeito, registro ANVISA: 10401319007.					
152	PERIÓTOMO DUPLO	5.0	Unidade	80,00	400,00
Periótomo duplo, aço inox, duplo					
153	ELÁSTICO SEPARADOR ANEL	4.0	Pacote	11,95	47,80
elástico separador anel, Azul 5/32, promove eficiente abertura do espaço interproximal.					
154	CAPA PARA SERINGA CARPULE JACAREZINHO	8.0	Unidade	59,90	479,20
Capa para seringa carpule jacarezinho					
155	FORCEPS INFANTIL N 1	5.0	Unidade	76,00	380,00
Forceps infantil N 1, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.					
156	FORCEPS INFANTIL N 2	5.0	Unidade	76,00	380,00
Forceps infantil N 2, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.					
157	FORCEPS INFANTIL N 4	5.0	Unidade	95,87	479,35
Forceps infantil N 4, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.					
158	FORCEPS INFANTIL N 5	5.0	Unidade	86,28	431,40
Forceps infantil N 5, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.					
159	FORCEPS INFANTIL N 17	5.0	Unidade	87,52	437,60
Forceps infantil N 17, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.					
160	FORCEPS INFANTIL N 27	5.0	Unidade	92,95	464,75
Forceps infantil N 27, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.					
161	KIT ALAVANCA SELDIN INFANTIL	8.0	Unidade	101,01	808,08
Indicada para soltar o dente do ligamento periodontal e facilitar a extração, com lâminas longa e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, kit com 01 alavanca curva esquerda, 01 alavanca direita e 01 alavanca reta.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 253.581,60 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. A empresa deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Licitante, do Distribuidor e/ou do Fabricante, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0902.10.301.0112.2.088 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903010 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

General Sampaio/CE, 01 de agosto de 2024